PROJETO DE LEI N.º /2023

Estabelece o uniforme escolar como item de segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Unaí-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o uniforme escolar como item de segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Unaí-MG.

§1º Todo estabelecimento de ensino deverá fornecer, no ato da matrícula, o uniforme escolar, item indispensável para a entrada do aluno na unidade escolar da rede municipal de ensino de Unaí-MG.

§2º O uniforme escolar será emprestado ao aluno que deverá devolvê-lo ao estabelecimento de ensino no final de cada ano.

Art. 2º É assegurado o empréstimo do uniforme escolar a todos os alunos devidamente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Unaí-MG.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 05 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por finalidade trazer maior segurança na unidade escolar, e aos alunos nela matriculada, além de ser importante para identificá-los dentro das unidades, possibilita o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas.

O uniforme escolar, ao trazer as cores de uma instituição de ensino, nome, símbolo e afins, torna mais fácil a identificação dos alunos, afinal, basta olhar para eles que já sabemos o local em que estudam e de onde estão vindo ou para onde estão indo. Isso é uma questão de segurança,

O aluno ao vestir um uniforme, garante maior segurança a ele, ou seja, estando todos uniformizados dentro das salas de aula há maior segurança inclusive em ambiente interno, garantindo que todos ali fazem parte da instituição de ensino.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 05 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG